



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1.445, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Dá denominação a logradouros do
"Bairro Recanto das Acácias II".

O povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei, e eu, em seu nome, a promulgo nos termos do art. 75, § 7º da Lei Orgânica do Município de Capinópolis:

Art. 1º Os logradouros públicos do "Bairro Recanto das Acácias II", ora identificados como Ruas, denominadas por números, passam a ser identificados doravante, como Ruas, cada qual, pela nova denominação, na ordem disposta a seguir:

- 1 - Rua 1 - Rua Jair Demeciano da Silva;
- 2 - Rua 2 - Rua Geraldo Faleiros Barbosa;
- 3 - Rua 3 - Rua Milton Bueno Canaverde; e,
- 4 - Rua 4 - Rua Barsanulfo Jorge Dutra.

Art. 2º Ficam revogadas as denominações dos logradouros públicos do referido Bairro, dispostas na Lei Municipal n.º 1.296/2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Capinópolis-MG, 24 de maio de 2010.


Eurides Martins Gomes
Presidente